LEI Nº 2776 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

01-ÓRGÃO : CÂMARA MUNICIPAL
02-UN.ORÇ.: SECRETARIA DA CÂMARA
3111 - Pessoal Civil
0101021.2.002 - Manut. da Secretaria da Câmara.....R$ 10.600,00
3113 - Obrigações Patronais
0101021.2.002 - Manut. da Secretaria da Câmara.....R$ 500,00
3120 - Material de Consumo
0101021.2.002 - Manut. da Secretaria da Câmara.....R$ 800,00
3132 - Outros Serviços e Encargos
0101021.2.002 - Manut. da Secretaria da Câmara.....R$ 3.250,00
3252 - Pensionistas
0101021.2.002.....R$ 850,00
14-ÓRGÃO : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-UN.ORÇ.: RECURSOS SUPERV. P/SECRET. FINANÇAS
3280 - PASEP
1584492.2.005-Manut. da Unidade.....R$ 65.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 81.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes verbas do orçamento vigente:

01-ÓRGÃO : CÂMARA MUNICIPAL
02-UN.ORÇ.: SECRETARIA DA CÂMARA
4120 - Equips. e Material Permente
0101021.2.002 - Manut. da Secretaria da Câmara.....R$ 16.000,00
07-ÓRGÃO : SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVS. MUNICIPAIS
02-UN.ORÇ.: DEPTO. DE OBRAS E MANUTENÇÃO
4110 - Obras e Instalações
1376448.1.003 - Obras de Saneamento.....R$ 30.000,00
03-UN.ORÇ.: DEPTO. ESTRADAS MUNIC. E VIAS PÚBLICAS
4110 - Obras e Instalações

LEI Nº 2776 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998.

= fl. 02 =

1688534.1.006 - Melhorias das Estradas Vicinais.....R$ 35.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 81.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 24 de novembro de 1.998.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

NEUZA MARIA MAINENTE MURER
Secretária da Administração

CM n.º 71/98